

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 24/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada dez de outubro de dois mil e dezoito. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou ao Presidente sobre o assunto do trânsito retirado na reunião de 15/10. -----

- **O Presidente** respondeu que vai incluir na próxima reunião. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** teve conhecimento que foram pedidos esclarecimentos ao Presidente da Assembleia Municipal relativamente ao contrato de arrendamento do edifício da cooperativa. Perguntou se foi dada essa resposta e se foi tudo de acordo com o que ficou aprovada na reunião de 15 de outubro. -----

- **O Presidente** informou que foram prestados os esclarecimentos solicitados por um membro da assembleia e o contrato foi cumprido e acordo com o deliberado. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que o problema da cooperativa tem de ser vistos de duas formas: o problema com os associados e os moldes em que a cooperativa estava no edifício, mas não vê problema algum no que foi aprovado. -----

PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

- **O Sr. João Bugalhão** chamou a atenção de toda a vereação para a questão das incompatibilidades e que na última reunião de câmara esta situação esteve novamente em causa, sobretudo da parte do Presidente. Sendo que a esposa do Presidente da Câmara a Presidente da Assembleia Geral da Cooperativa, não devia ter participado na discussão do assunto nem na votação. -----

- **A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ilda Marques**, esclareceu que o assunto em discussão referia-se a um contrato de arrendamento no antigo edifício da cooperativa. Não estava em discussão nem foi submetido a votação qualquer assunto a ver a entidade cooperativa. O edifício é propriedade da câmara onde funcionou a cooperativa. O Presidente não é membro da empresa que arrendou o edifício. -----

- **O Sr. João Bugalhão** referiu-se ainda a um assunto falado na última assembleia nomeadamente as IPSS. Relativamente a esse assunto, entregou mais uma vez à vereação os dados dos subsídios atribuídos ao longo dos vários executivos. Manifestou a sua discordância relativamente ao modo como é feito esta atribuição, uma vez que nem todas as instituições prestam os mesmos serviços. Pediu ao executivo uma reflexão sobre esta situação e espera que até final do ano, e de acordo com as disponibilidades financeiras da -----

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

câmara, fosse proporcionado algum apoio a essas instituições, seria de toda a justiça, quer para as instituições, quer para o grande grupo de utentes a que prestam serviço. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** deu os parabéns à camara pela compra de uma carrinha nova para transporte escolar, mas lamentou que tenha os vidros escuros num carro publico, em que não se vê nada do se passa lá dentro. -----

Na ultima reunião foi dito que a castanha seria comprada a produtores locais e informou que um produtor se queixou que não foi contacto para vender castanha. -----

Perguntou se todas as cláusulas do contrato de arrendamento da cooperativa foram cumpridas, tal como ficou estabelecido na reunião. Manifestou o seu receio que esse contrato possa vir a trazer problemas à câmara e sugeriu que a câmara tenha cuidado com estas situações. -----

Perguntou ao Vereador Luis Costa se a Tuna Sénior foi convidada pela câmara para ir a Santarém atuar ao festival ade gastronomia. Achou muito mal a câmara ter dado apenas um pequeno lanche a pessoas de certa idade que se deslocaram para longe a representar Marvão e que nem uma paragem com o autocarro puderam fazer. -----

- **O Vereador Luis Costa** confirmou que a câmara convidou a Tuna e a ACASM coordenou o resto da viagem. Foram depois do almoço por isso lhe foi fornecido um lanche. Quanto à paragem do autocarro desconhece mas vai averiguar o que se passou. -----

A pedido da **Direção do Lar de São Salvador da Aramenha**, foi feita uma Monitorização e Avaliação da **RLIS de Marvão e Castelo de Vide** (Serviço Atendimento de Acompanhamento Social - SAAS) para conhecimento do executivo. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **15 de outubro** e da reunião extraordinária de **30 de outubro** que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

As presentes atas foram **aprovadas por unanimidade**.-----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-24/18**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 210 de 02/11/2018, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	326.030,05 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.880,05 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	13.178,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	231.045,48 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	72.894,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.036,90 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	162.092,33 €
Conta nº	Banco Comercial Português	5.223,58 €

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

003300004532202246605		
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	6.509,74 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	0,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	308,62 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.774.873,99 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.746.693,98 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	28.180,01 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.774.873,99 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

PROCESSO Nº 29/2018 - REMODELAÇÃO/HABITAÇÃO - J. SERIGADO TURISMO & ALOJAMENTO LOCAL UNIPESSOAL, LDA - PORTAGEM - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar que com a aprovação do projeto de arquitetura por deliberação camarária de 01/10/2018, foram verificados os projetos das especialidades. -----

O projeto de estabilidade vem acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo; O projeto da rede de águas, esgotos e pluviais vem acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo; Foi apresentada a ficha eletrotécnica assinada pelo técnico responsável; o projeto de rede de gás vem acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo, no entanto o projeto foi elaborado para o abastecimento com gás natural do edifício e no local não temos rede de distribuição de gás natural, sem se perspetiva a sua instalação a médio ou a longo prazo; o projeto do comportamento acústico vem acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo; a ficha SCI vem acompanhada de declaração do técnico responsável pelo mesmo; o projeto ITED vem acompanhado de declaração de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo; o projeto do Comportamento Térmico vem acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo. Deverá ser informada a requerente que a instalação de gás deverá ficar preparada para gás propano e não para gás natural. -----

De acordo com o exposto, considera-se que o projeto está em condições de ser aprovado na totalidade. ----- À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 26/2018 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA - OCUPAÇÃO - LUIS AFONSO MEIRELES MAIO GRAÇA - REVELADAS - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a aprovação do projeto de arquitetura pela Exm^a Câmara Municipal, foram solicitados os projetos das especialidades referentes à construção da piscina. -----

Com a entrega do projeto da especialidade acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo a indicar expressamente que observa as normas legais e regulamentares, considera-se que o projeto está em condições de ser aprovado na totalidade. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 32/2018 - CONSTRUÇÃO/OCUPAÇÃO - JOSÉ MANUEL SANTOS SALGUEIRO - RASA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o enquadramento desta operação urbanística efetuado na informação desta Divisão de 30 de agosto do corrente, o projeto foi enviado para a CCDRA, de modo a se efetuarem as consultas às entidades com servidões no território. Da conclusão desta apreciação verificou-se que o uso proposto nesta operação urbanística tem enquadramento na alínea b) do nº1 do artº 31 do Regulamento do PDM em vigor. O projeto apresentado, sendo implementado sobre as construções existentes já em estado de semi-ruína e tendo tido utilização para estes usos, atestado pela fotografia aérea de 1952 da DGOT, verifica-se que não se está a ocupar novo solo agrícola para esta construção, verificando-se o disposto no nº2 do artº 23 e nº 12 do artº 25 do Regulamento do PDM de Marvão. Com a chegada da decisão global da administração favorável, com pareceres favoráveis de todas as entidades consultadas, verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal. ----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO PESADO DE PASSAGEIROS -----

Foi prestada uma informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, relativamente à publicação do anúncio do procedimento no Diário da Republica e na plataforma da contratação pública da VortalGov. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação técnica. -----

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a exposição do requerente, Joaquim da Estrela Neto, teve uma rotura no seu sistema predial que originou na última fatura com o nº 001/16790/2018, de 04/09/2018, um apuramento da leitura de 146m³ de água. De acordo com a exposição apresentada vem solicitar que a água consumida para além dos habituais 10m³, seja paga pelo escalão mínimo, uma vez que a rotura não ocorreu por facto imputável ao requerente. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exm^a Câmara Municipal autorize o pagamento da fatura acima referida, com o pagamento dos m³ consumidos pelo 1º escalão. Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

VODAFONE - COBERTURA DE REDE MÓVEL NO CONCELHO DE MARVÃO

Em resposta à solicitação do município, a Vodafone presta os esclarecimentos necessários.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEVER DE CONSERVAÇÃO - VISTORIA - ARTIGO 90º DO RJUE - ESCUSA

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de apresentar a V. Ex^a o auto de vistoria elaborado pelos técnicos definidos pela Câmara Municipal. Como se pode constatar, no mesmo, o estado do edifício é de ruína, onde a degradação ao nível da cobertura causa, sem dúvida, infiltrações na casa vizinha. Indicam ainda que a fachada tem uma fissuração elevada e que o beirado poderá cair para a via pública. De acordo com o exposto no nº3 do artº 89 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, a Câmara Municipal pode, oficiosamente, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Para o efeito deverá a Câmara Municipal determinar umprazo para o proprietário executar as obras determinadas no auto em anexo. Nos termos do artº 91 do mesmo diploma, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artº 89, dentro do prazo estipulado pela Exm^a Câmara Municipal, pode a câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

- O Presidente propôs que fossem concedidos quinze dias para os proprietários se

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

pronunciarem, antes da câmara iniciar as obras coercivas. Informou ainda que já foi feita a habilitação de herdeiros e a escritura estará para breve. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que esta compra foi aprovada há mais de um ano e perguntou a razão de não ter sido já feita a escritura, tendo o Presidente informado que o problema tem estado no facto dos herdeiros serem muitos e só agora lhes ter sido possível fazer a habilitação de herdeiros. -----

O Vereador chamou a atenção para necessidade urgente de resolver esta situação, por se tratar de um problema de saúde pública. As obras de contenção só pecam por tardias, numa casa que vai ser para a câmara. Considerou quinze dias demasiado tempo, a intervenção devia ser feita já, mandar limpar e ver o que está dentro da casa o quanto antes. -----

- O Presidente propôs então que fossem concedidos dez dias no mínimo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade comunicar aos proprietários e avançar com as obras assim que possível. -----

PEDIDO DE PARECER - VITOR MANUEL NOVAIS TAPADINHAS - MINHOTA - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de copropriedade dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio Rústico localizado na Minhota, descrito com o nº 489/1991060 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, na Freguesia de St^a Maria de Marvão, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 174 da secção A da freguesia de St^a Maria de Marvão; -----

- Prédio Misto localizado em “Minhota”, descrito com o nº 122/19870907 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, na Freguesia de St^a Maria de Marvão, composto de parte rústica inscrita sob o artº 173 da secção A da freguesia de St^a Maria de Marvão e de parte urbana inscrita na matriz sob o nº 202. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

21ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 17ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 61/2018) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as alterações, com o voto contra do Vereador José Manuel Pires, e duas abstenções dos Vereadores Cristina Novo e Jorge Rosado, dois votos a favor do Presidente e do Vereador Luis Costa.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - ENTRADAS GRATUITAS NO CASTELO - RATIFICAÇÃO

Foi solicitado pelo Instituto Politécnico de Portalegre entradas gratuitas no castelo de Marvão, para os dias 12 e 17 de outubro.

Tendo o Presidente da Câmara autorizado o mesmo, submete-se o seu despacho a ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

CENTRO CULTURAL DE MARVÃO - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA A FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ESTRELA

Vem o Centro Cultural de Marvão solicitar a atribuição de um subsídio para a festa em Honra de Nossa Senhora da Estrela, que se realizou nos dias 7, 8 e 9 de setembro do ano em curso.

O Presidente da Câmara propôs a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Presidente.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA RENDA DO QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM

Pelo arrendatário do quiosque do Centro de Lazer da Portagem, José Álvaro Saramago, foi solicitado que nos meses de época baixa, de novembro a abril, a renda pudesse ter um desconto de 50%.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, sendo que a renda do quiosque, nos meses de novembro a abril, terá uma redução de 50% do seu valor.

HABITAÇÃO DA QUINTA DAS AVELÃS - ALOJAMENTO LOCAL

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:

“- A HEI-Associação de Animação e Natureza enviou um email a solicitar autorização para transformar a casa de habitação da “quinta das avelãs” em alojamento local, espaço que lhe está concessionado, tal como o resto da quinta, até 2027;

- O programa de procedimento do “Concurso para Concessão, Execução e Instalação de Quinta Pedagógica”, realizado em 2017, de que resultou o contrato celebrado entre o Município e a referida Associação, dispõe na Clausula 6, que o concessionário não poderá transmitir ou subconcessionar o espaço deste contrato.

- Segundo o Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, que estabelece o regime jurídico da exploração de estabelecimentos de alojamentos locais, define que se consideram «estabelecimentos de alojamento local»

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

aqueles que prestem serviços de alojamento temporário a turistas, mediante remuneração, e que reúnam os requisitos previstos no presente decreto -lei. -----

Perante o exposto trata-se um serviço que a Associação vai prestar no espaço que lhe está concessionado, logo, não se enquadra no descrito na cláusula 6 mencionada, salvo melhor opinião.” -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que a entidade que faz a gestão da quinta solicitou um período carência da renda até final deste ano e que esse pedido foi aprovado por unanimidade em reunião de câmara. Considerou que o alojamento local poderá contribuir para melhorar a sustentabilidade daquele espaço para o ano todo. Com esta nova oferta, a Associação deverá procurar garantir a sustentabilidade da Quinta, uma vez que a partir de janeiro de 2019 já terá um compromisso financeiro. É a favor da sustentabilidade e a vereação eleita pelo partido socialista aprova este pedido. --- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado pela HEI - Associação de Animação e Natureza. -----

PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“No âmbito do “Regulamento do Parque Habitacional de Marvão” anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão (Regulamento n.º 875/2016, DR, 2.ª Série, n.º 180, 19 de setembro), venho propor à Câmara Municipal a abertura de concurso para atribuição, em regime de arrendamento, da seguinte habitação, localizada na vila de Marvão, pertencente ao Município: -----

Morada Tipologia Renda Mensal -----

Rua do Espírito Santo n.º 8 - 1.º T3 (4 assoalhadas) 131,88 €. -----A

habitação destina-se a todos agregados familiares interessados que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- 1) Não possuam habitação própria; -----
- 2) A habitação onde residem não seja adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar, designadamente seja degradada ou se encontre sobrelotada; -----
- 3) Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados. -----

A seleção dos interessados será feita atendendo aos seguintes critérios: -----

- 1) Maior precariedade das condições de habitabilidade; -----
- 2) Maior tempo de residência na freguesia de localização das habitações; -----
- 3) Maior proximidade do local de trabalho da localização das habitações. -----

À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Presidente. --

PROPOSTA PARA COBRANÇA DE ENTRADAS NA XXXV FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“A propósito da realização deste grande evento do concelho de Marvão, XXXV Feira da Castanha, proponho que as entradas no evento sejam cobradas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, 1 € por entrada, revertendo o total da receita para os mesmos, bem como a responsabilidade pela sua cobrança.” -----

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não participaram na discussão e votação o Presidente e a Vereadora Cristina Novo por se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea a) do artigo 69º do CPA, tendo-se ausentado da sala das 16:00 às 16:05h. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar a proposta. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

1. Informou que vai ser elaborado um protocolo para apoiar as Juntas de Freguesia no sentido de um funcionário assegurar os serviços dos CTT. Entretanto a câmara chegou a acordo com o Presidente da Junta de Santo António das Areias que disponibiliza um funcionário com experiência nessa área e que se deslocará também às outras freguesias quando for necessário e a câmara irá compensar com trabalhos que a Junta precise. -----
2. Convidou para a abertura da Feira da Castanha. -----
3. Deu-se início aos trabalhos do RefCast para instalação de um campo experimental de castanheiros no Porto da Espada, brevemente terá início a plantação. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou de quem é o terreno que vão utilizar. -----

- O Presidente informou que foi cedido pelo Sr. Nuno Tavares. -----

O Vereador chamou a atenção para o que está a acontecer com a cooperativa que é um exemplo prático de que as coisas não podem ficar só nas palavras. Se é um projeto financiado deve-se comprovar a posse do terreno, para implantar um projeto da câmara no qual há investimento na planta do castanheiro, que considerou importante para os produtores, mas feito de forma legal. Propôs que rapidamente a câmara elabore um documento com quem cede o terreno, para instalar um projeto que é uma melhoria e depois de implantado a câmara não pode manter os castanheiros e o resultado será para alguém. Deve-se já acautelar esta situação. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

- O Vereador Jorge Rosado perguntou para quando a reativação da estação meteorológica de Marvão. -----

O Vereador Luis Costa informou que já foi contactado o Sr. Luis Mestre para resolver e vai ser reativada. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou sobre o vinho para a feira da castanha. -----

O Presidente informou que vão fazer uma prova a um produtor do concelho para além dos 500 litros que já foram fornecidos por outro produtor. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou também sobre a Sociedade da Portagem. -----

O Presidente respondeu que ainda não falou com a Direção. -----

O Vereador Jorge Rosado desejou que a Feira da Castanha corra bem e que estejam acauteladas as situações identificadas, nomeadamente a segurança e a acessibilidade com plano de emergência. -----

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente informou que vai ter um posto de comando e um reforço dos bombeiros. ----

- **O Vereador José Manuel Pires** perguntou se a câmara já deu algum passo para a concretização do regulamento do trânsito dentro da vila, aprovado em reunião de câmara.

- **O Presidente** respondeu que no documento da ARU de Marvão está praticamente tudo contemplado, a partir daí tirar vai ver o que pode ser útil, para além disso, há que perceber e ter uma discussão alargada com quem vive dentro da vila. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** concordou em ouvir os empresários da Vila e a partir daí tentar melhorar a proposta, mas pegar já no assunto, para não cair no esquecimento. -----

- **O Presidente** informou que vai marcar uma reunião depois da feira da castanha e apresentar uma proposta de trânsito. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** lembrou que ficou aprovado que a câmara daria prioridade a algumas medidas para as apresentar à população. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- **A D^a Alexandra Sequeira Ferreira** perguntou sobre o bar da escola de Santo António das Areias que continua fechado desde o início do ano letivo. Teve conhecimento que ficou decidido em reunião que câmara iria assegurar o seu funcionamento. -----

- **O Presidente** informou que depois de muita insistência junto da Sr^a Delegada, a escola recebeu hoje uma resposta e, embora a câmara ainda não tenha essa decisão por escrito, sabe que a partir de segunda-feira vai abrir o bar mas vai haver redução de funcionários na escola. Amanhã tem reunião marcada na escola para analisar a situação, e a câmara defende que a escola, tendo infraestruturas e funcionários, deve ter o bar esteja aberto para servir a população escolar. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** perguntou sobre o protocolo com a ULSNA. -----

- **O Presidente** respondeu que ainda não foi recebido na câmara, ficou acordado de a ULSNA enviar o protocolo à câmara, ou caso não concorde com a localização no Vaqueirinho, apresente uma alternativa. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou se não é possível pedir uma audiência ao Secretário de Estado da Saúde. -----

- **O Presidente** é da opinião que devem esperar a resposta da ULSNA. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** referiu ainda que o Presidente informou que vai trazer á reunião de dia 19 de novembro uma proposta sobre o trânsito em Santo António das Areias, mas tinha sido decidido que se iria fazer uma consulta mais alargada para ouvir a opinião da população, o que ainda não aconteceu. Referiu também que hoje o Regimento foi cumprido, com a saída da sala dos membros do executivo que estão impedidos de participar na discussão e votação de certos assuntos, mas isso nem sempre aconteceu nas outras reuniões, e deu o exemplo da reunião de agosto. -----

- **O Presidente** informou que nessa reunião não houve discussão do assunto que eram dois processos de obras e não participaram na votação. -----

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Sr. João Bugalhão** referiu que não ficou nada esclarecido relativamente ao projeto da Quinta das Avelãs, e perguntou se a proposta de trazer o assunto a reunião de câmara partiu da parte do Presidente, em relação aquilo que seria o protocolo com a Associação e este projeto para transformar a habitação em alojamento local. -----

- Foi esclarecido pela **Chefe de Divisão** que tinha de vir a reunião de câmara porque o pedido foi feito por uma entidade externa (HEI - Associação), os serviços deram uma informação e a decisão é da competência da câmara municipal que aprovou o concurso e o caderno de encargos. Não é proposta do Presidente. A quinta está concessionada por concurso, a concessão engloba três prédios, dois urbanos e um rústico e estão a pedir para transformar um dos prédios urbano em alojamento local. Como isto não estava previsto vem o pedido para fazer este tipo de exploração. Foi precisamente isso que a câmara autorizou a prestação deste serviço no prédio. -----

- **O Sr. João Bugalhão** continuou a ter dúvidas em termos legais no que diz respeito ao que devia ser o motivo para o qual as instalações se destinavam e agora o público vê que essas instalações vão servir para um serviço que não se integra no projeto inicial. Um bem que é público e feito com dinheiro públicos. Assim, as atribuições que deveria ter uma quinta pedagógica transformam-se. -----

A Chefe de Divisão informou que o prédio é do domínio privado do município - o espaço para que foi concessionado não se altera é sobretudo para dar sustentabilidade a um espaço que a partir de janeiro vai pagar renda. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** informou que as transferências do FEF para 2019 para a câmara de Marvão vão ter um corte na ordem dos 54 mil euros, há concelhos que têm aumento, não sabe se o critério utilizado é apenas a diminuição demográfica nos concelhos, mas acha que politicamente não deve misturar a diminuição do FEF e a diminuição de uma transferência extraordinária para o próximo ano. -----

- **A Chefe de Divisão** esclareceu que não é uma transferência extraordinária, é o artigo 35º da Lei 51/99. Mas pode perguntar à DGAL que explique como é apurada a redução. -----

O Vereador considerou que a câmara devia pedir um esclarecimento às entidades competentes destas transferências, se esta redução é permanente e o que significa, pois tem a impressão que vão tirar de forma permanente e vão dar de forma pontual. Para fazer a gestão financeira a médio/longo prazo há que saber com o que podemos contar. Sugeriu que se pergunte pois não está esclarecido para que toda a vereação saiba o que fazer e até a assembleia municipal, esta decisão pode ser importante para a sustentabilidade financeira do município e do que pode vir a fazer no futuro. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser

2018.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

assinada. -----
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:40 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2018.11.05